ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. 254/2016

Excelentíssimo Senhor
Lucas Roberto Farina
MD. Presidente do Poder Legislativo
Erechim - RS.

Senhor Presidente

O Vereador abaixo subscrito vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, solicitar ao poder Executivo Municipal, por seus setores competentes, estudos e elaboração para posterior remessa ao Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei que CRIA O DISTRITO DE KM 10 POVOADO ARGENTA, do Município de Erechim – RS.

JUSTIFICATIVA:

O presente Pedido de providencias visa instar o Município a criar o distrito de KM 10 Povoada Argenta

A Iniciativa visa atender um antigo anseio de munícipes que residem, frequentam ou de alguma forma participam das atividades sociais e comerciais da Comunidade do KM 10 Povoado Argenta, que pretendem ver elevado a categoria de Distrito do Município de Erechim.

Deste modo, necessária é a aprovação de correspondente Projeto de Lei para a criação do Distrito, que sublinhe-se visa atender as grandes demandas daquela Comunidade, que por seu tamanho territorial e populacional já fazem jus a ser elevado a categoria de Distrito.

A Lei Orgânica do Município diz que em seu artigo 3º diz que O Município será organizado em Distritos, estabelecidos por lei municipal, observada a legislação estadual pertinente.

Destaca-se que na Comunidade temos em torno de 2.000 habitantes, com a presença de estabelecimentos comerciais e serviços, bem como industrias e agroindústrias, destacando-se na produção de soja, milho, trigo e hortifrutigranjeiros, com acesso asfáltico, abastecida com serviços de internet, telefone, água tratada, com uma Escola Estadual instalada, sendo que parte dos moradores já pagam IPTU.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Segue manifestação de parcela da Comunidade em forma de abaixo assinado, demostrando o desejo na criação do Distrito do KM 10 Povoado Argenta.

Por sua vez o inciso XI do artigo 14 da Lei Orgânica dispõe que cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias que tratem da criação, organização e supressão de distritos e subdistritos.

Demonstrado que compete ao Município definir o ordenamento do território, inclusive, a criação de distrito, temos, importante de se registrar que o Executivo municipal é que dispões de pessoal técnico capaz a fim de efetuar os levantamentos de campo necessários para estabelecer os limites do Distrito a ser criado.

A fixação exata da delimitação do Distrito é requisitos indispensável para a validade da Lei instituidora do Distrito, assim não dispondo a Câmara de pessoal para tal fim, é que, em atendimento aos anseios da Comunidade que pretendem ver elevado a categoria de Distrito do Município de Erechim se apresenta este Pedido de Providências ao poder Executivo Municipal, para que efetue estudos técnicos e elabore Projeto de lei e após remeta ao Poder Legislativo Municipal criando o Distrito de KM 10 Povoado Argenta, do Município de Erechim – RS.

Sala das sessões, 02 de agosto de 2016.

Valdemar Arthur Loch.
Vereador